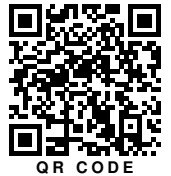




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 23 de março de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 1971



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL | 3 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 3 |
| ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022) | 3 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 020/2022) | 5 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 023/2022) | 5 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 037/2022) | 6 |
| HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022) | 6 |
| PROCURADORIA | 7 |
| ATOS OFICIAIS | 7 |
| EDITAL (Nº 06/2022) | 7 |
| PORTARIA (Nº 79/2022) | 12 |
| PORTARIA (Nº 80/2022) | 13 |
| PORTARIA (Nº 81/2022) | 14 |
| PORTARIA (Nº 82/2022) | 15 |
| PORTARIA (Nº 83/2022) | 16 |
| PORTARIA (Nº 84/2022) | 17 |
| PORTARIA (Nº 85/2022) | 18 |
| PORTARIA (Nº 86/2022) | 19 |
| PORTARIA (Nº 87/2022) | 20 |
| PORTARIA (Nº 88/2022) | 21 |
| PORTARIA (Nº 89/2022) | 22 |
| PORTARIA (Nº 90/2022) | 23 |
| PORTARIA (Nº 91/2022) | 24 |
| PORTARIA (Nº 92/2022) | 25 |
| PORTARIA (Nº 93/2022) | 26 |
| PORTARIA (Nº 94/2022) | 27 |
| PORTARIA (Nº 95/2022) | 28 |
| PORTARIA (Nº 96/2022) | 29 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 23 de março de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 1971

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|----|
| PORTARIA (Nº 97/2022) | 30 |
| PORTARIA (Nº 98/2022) | 31 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 33 |
| ATOS OFICIAIS | 33 |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 003/2022) | 33 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
**AMÉLIA
RODRIGUES**
TEMPO DE RECONSTRUIR

**ATA DA REUNIÃO
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2022**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nove horas, no Salão de Licitações da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, situado na Avenida Justiniano Silva, nº 98 reuniu-se sob a presidência a Sra. Duciene Boaventura Guimaraes a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 041, de 29 de março de 2021. Presentes ao certame os seguintes membros: Rogério Costa Ribeiro, Jussara Amorim de Oliveira Menezes e Roberto Ferreira dos Santos, para o julgamento da Licitação Tomada de Preço Nº 002-2022, objetivando, Contratação de empresa para realização de Pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas (Rua Artur Correia Tavares e Rua Everaldo Correia e Rua Maria Tereza e Rua Jose Olímpio Cardoso, Rua A, B, C e Rua Estrada da Volta trecho 1) CONVÊNIO Nº OPERAÇÃO 1076704-06, CONTRATO Nº SINCONV DE REPASSE OGU 911271/21. O Departamento de Licitação - COPEL, em tempo hábil, providenciou divulgação do presente certame, conforme determina a legislação aplicável e na data e hora designados, compareceram as seguintes empresas: 1) **NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 20.950.946/0001-26 representada pelo Sr. Vladson Gomes da Silva, portador do RG nº 08.108.128-60 2) **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI**, CNPJ Nº 03.414.962/0001-85 representada pelo Sr. Antonio Carlos Almeida de Jesus, portador do RG nº 03168374490. As empresas a seguir, protocolaram apenas os envelopes: 1) **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA.**, **LOCAÇÃO DE MAQUINAS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI**, **TEKTON CONSTRUTORA LTDA.**, **SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA** e **FMS CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI**. Após uma tolerância de dez minutos sem que outros concorrentes acudissem, solicitou as documentações das licitantes acima nominadas e passou-se a analisar os documentos referentes ao credenciamento.

Após análise de documentos de credenciamento constataram - se que 02 (duas) empresas foram consideradas credenciadas: **NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI** e **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI**, as empresas **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA.**, **LOCAÇÃO DE MAQUINAS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI**, **TEKTON CONSTRUTORA LTDA.**, **SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA** e **FMS CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI** apenas entregaram os envelopes 01 e 02. As empresas credenciadas apresentaram declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Dando continuidade ao certame foram solicitados das empresas credenciadas os envelopes 01 (HABILITAÇÃO), constatando-se pôr todos os presentes que os mesmos se encontravam intactos.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
**AMÉLIA
RODRIGUES**
TEMPO DE RECONSTRUIR

A CPL decide recolher todas as habilitações para análise cautelosa e posteriormente remarcar data para continuação do certame. A empresa **NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou os documentos de habilitação contendo 121 páginas, a empresa **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI** apresentou os documentos de habilitação contendo 126 páginas, a empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou os documentos de habilitação contendo 142 páginas, a empresa **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou os documentos de habilitação contendo 182 páginas, a empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**, apresentou os documentos de habilitação contendo 140 páginas, a empresa **LOCAÇÃO DE MAQUINAS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI** apresentou os documentos de habilitação contendo 109 páginas, a empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA** apresentou os documentos de habilitação contendo 121 páginas, a empresa **SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA.**, apresentou os documentos de habilitação contendo 126 páginas, a empresa **FMS CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI** apresentou os documentos de habilitação contendo 127 páginas.

Os documentos de habilitação foram rubricados por todos os licitantes presentes e será remarcada uma nova data para continuação do certame após a análise dos documentos de habilitação pela CPL. Ficam retidos os envelopes 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) de todos os licitantes. Nada mais havendo para registro foi encerrada a presente sessão, às 10:45.

Amélia Rodrigues, 23 de março de 2022

Duciene B. Guimarães

PRESIDENTE DE LICITAÇÃO

MATRÍCULA: 9007

Duciene Boaventura Guimarães

Presidente da CPL


Rogério Costa Ribeiro


Jussara Amorim de Oliveira Menezes


Roberto Ferreira dos Santos

Membros da Comissão

LICITANTES PRESENTES:


NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI


MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI

EXTRATO (CONTRATO Nº 020/2022)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022/SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11041/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Teonis Lins Freitas. CONTRATADA: Medicamentos Rec. Assistência Farmacêutica: 69, Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e Medicamentos Rec. – Próprios Portaria 344/98: 183, 337 e 342, Valor: R\$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais) – TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.780.395/0001-06. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, HOSPITAL DR. PEDRO AMÉRICO DE BRITO E CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA. Valor Global: R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Vigência de 12 (doze) meses. Amélia Rodrigues - BA, 23 de março de 2022.

EXTRATO (CONTRATO Nº 023/2022)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022/SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11033/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Teonis Lins Freitas. CONTRATADAS, Itens: 14, 15, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 42, 46, 47, 48, 54, 59, 63, 64, 67, 79, 83, 85, 86, 103, 104, 105, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 122, 125, 143, 148, 153, 156, 158, 159, 162, 163, 165, 169, 170, 171, 180, 183, 184, 193, 196, 199, 205, 212, 216, 217, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 241, 242, e 245 – TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.780.395/0001-06. Objeto: ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSOS, SOLUÇÕES E FILME PARA REALIZAÇÃO DE RAIOS X, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, HOSPITAL DR. PEDRO AMÉRICO DE BRITO, CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E SAMU NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA NA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO A LEI 8666/93, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Global: R\$ 137. 255,75 (cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vigência de 06 (seis) meses. Amélia Rodrigues - BA, 23 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

EXTRATO (CONTRATO Nº 037/2022)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022/EDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 953/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.763.447/0001-92, representado pela Ilm^a. Sr^a. Secretária Gilmara dos Santos Belmon Bomfim. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DOS VEÍCULOS CHEVROLET ONIX JOY BLACK, PLACA RDO3G25, VAN PEGEOT BOXER MINIBUS, PLACA RDO4J87, CAMINHÃO BAÚ KIA BONGO, PLACA RDO8J74, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA. Valor Global: R\$ 9.976,89 (nove mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Vigência de 12 (doze) meses. Amélia Rodrigues - BA, 16 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022)

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 953/2022

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exm^o. Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DOS VEÍCULOS CHEVROLET ONIX JOY BLACK, PLACA RDO3G25, VAN PEGEOT BOXER MINIBUS, PLACA RDO4J87, CAMINHÃO BAÚ KIA BONGO, PLACA RDO8J74, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Valor Global: R\$ 9.976,89 (nove mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Amélia Rodrigues - BA, 16 de março de 2022.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 06/2022)

Anexo 1

**Ficha de Inscrição de Entidades da Sociedade Civil para integrar o
Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico do Portal
do Sertão**

| Cadastro da Associação e/ou Entidade | | | |
|--|--|----------------------------|---------------|
| Associação e/ou Entidade: | | | |
| Número CNPJ: | | | |
| Representante legal: | | | |
| Cargo/função: | | | |
| Endereço: | | | |
| Complemento: | | | |
| Município: | | UF: | CEP: |
| Telefone 1: | | Telefone 2: | |
| E-mail: | | | |
| Cadastro do representante da Associação e/ou Entidade indicado para o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico | | | |
| Nome completo: | | | |
| Endereço residencial: | | | |
| Complemento: | | | |
| Município: | | UF: | CEP: |
| Celular 1: | | Celular 2: | |
| RG nº: | | Orgão Emissor: | |
| CPF nº: | | Nacionalidade: | Naturalidade: |
| Título de Eleitor: | | Zona: | Seção: |
| E-mail: | | | |
| Ocupação / Profissão: | | | |
| Observações: | | | |
| <p>a) Poderão inscrever-se pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de organização, associação ou fundação;</p> <p>b) Somente poderão inscrever-se entidades brasileiras, formalmente constituídas, que apresentem cópias de Estatuto Social atualizado, do CNPJ, da Ata da última eleição da direção da organização;</p> <p>c) Deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:</p> <p>Documentos da Associação/Entidade que está indicando representante para compor o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico</p> <p>I. Cópia do Estatuto Social atualizado da Associação/Entidade;</p> <p>II. Cópia do Cartão CNPJ da Associação/Entidade;</p> <p>III. Cópia da Ata da última eleição da organização da Associação/Entidade;</p> <p>Documentos do (a) indicado (a) da Associação/Entidade para compor o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico</p> <p>I. Documento oficial com foto;</p> <p>II. Título de eleitor;</p> <p>III. Comprovante ou declaração de Residência;</p> | | | |
| Assinatura do representante legal da entidade: _____ | | | |
| TODOS OS DOCUMENTO DEVERÃO SER ENVIADOS ATRAVÉS DO E-MAIL ABAIXO | | | |
| Maiores informações sobre o preenchimento da Ficha de Inscrições: | | | |
| Contato: Julia Moreno Lara | | Watts app (11) 9 9988-6952 | |
| E-mail: conselhoparticipativo@fespsp.org.br | | | |

40 EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.361

§ 2º - Os regimentos internos do Comitê Técnico e do Conselho Participativo deverão ser aprovados pelas respectivas instâncias.
III - a realização de estudos internos para a proposição a esse órgão, de modelo organizacional e regimento interno para a Autarquia Microrregional;
IV - as funções de secretaria e apoio administrativo da Microrregião, até a aprovação do modelo organizacional da Autarquia Microrregional por esse órgão.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de fevereiro de 2022

Leonardo Góes Silva

Secretário Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Portal do Sertão

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PORTAL DO SERTÃO Nº 02/2022

O Colegiado Microrregional, no uso de suas respectivas atribuições nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 48 de 10 de Junho de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 23/02/2022 esse órgão:

CONSIDERANDO a decisão soberana do Colegiado Microrregional no tocante à governança microrregional;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Conselho Participativo Microrregião de Saneamento Básico e, portanto, de dar maior agilidade à sua formação e posse;

CONSIDERANDO a relevância de dar pronta estabilidade institucional aos Colegiados a partir da aprovação de seus regimentos internos; e,

CONSIDERANDO a oportunidade de trazer a pauta do saneamento microrregional às gestões municipais;

DELIBEROU:

Artigo 1º - Aprova o Calendário para as providências necessárias até a posse do Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico, ficando alterados os prazos previstos nos incisos II do § 1º e inciso II do § 3º do Artigo 27 do Anexo XIX do Decreto nº 19.337/19.

Artigo 2º - O Calendário para as providências necessárias até a posse do Conselho Participativo da Microrregião assim determina:

| DATA | PROVIDÊNCIAS |
|------------|---|
| 24/02/2022 | Publicação de edital de convocação para inscrição de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Participativo, a ser providenciada pelo Secretário Geral. Será dado o prazo de 30 dias para a inscrição das entidades. |
| 25/03/2022 | Recebimento das inscrições das entidades da sociedade civil. Resolvidas as indicações de integrantes do Conselho Participativo por parte dos Poderes Legislativo Municipal e Estadual. |
| 02/05/2022 | Reunião do Colegiado Microrregional e aprovação das entidades inscritas para compor o Conselho Participativo, nos termos do § 2º do artigo 27 do Anexo XIX do Decreto nº 19.337/2019. |
| 03/05/2022 | Publicação de Resolução do Colegiado Microrregional com integrantes do Conselho Participativo e convocação para reunião de sua posse no dia 01/06/2022. Altera-se o prazo de início de mandato dos membros representantes das entidades civis inscritas no Conselho Participativo inicialmente previsto no inciso II do § 3º do Artigo 27 do Anexo XIX do Decreto nº 19.337/19 para o mês seguinte à publicação na Imprensa Oficial de resolução com seus integrantes, para o início do mandato no dia da primeira reunião do Conselho Participativo. |
| 01/06/2022 | Reunião do Conselho Participativo para posse de seus integrantes, para manifestação sobre o Regimento Interno do Colegiado Microrregional e para aprovação e aprovação do seu Regimento Interno. |

Artigo 3º - Fica delegada ao Secretário Geral a realização de eventuais ajustes de datas desse calendário, que venham a ser necessários em decorrência de questões administrativas.

§ 1º As alterações realizadas deverão ser adequadas à efetividade das providências ora estabelecidas, não podendo alterar a sequência ou conteúdo do cronograma e os prazos mínimos para realização de cada ato.

§ 2º Sempre que houver alterações de datas, o Secretário Geral deverá comunicar previamente os demais participantes respeitados os prazos e formalidade legais para tanto.

§ 3º Ocorrendo eventuais alterações, os membros do Colegiado deverão ser comunicados por meio digital.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de fevereiro de 2022.

Leonardo Góes Silva

Secretário Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Portal do Sertão

EDITAL DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DO PORTAL DO SERTÃO Nº 01/2022 PARA INSCRIÇÕES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PORTAL DO SERTÃO

O Secretário Geral do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019 e com base na Resolução nº 002/2022 do Colegiado Microrregional, que aprova o Calendário para as providências necessárias até a posse do Conselho Participativo da Microrregião, torna público o presente edital, que dispõe sobre a inscrição das organizações da sociedade civil para participarem do referido Conselho Participativo.

1. SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO

1.1. O Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico tem sua composição e competências estabelecidas na Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019 e no Decreto 19.337 de 14 de novembro de 2019.

1.2. O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 05 (cinco) membros, representantes da sociedade civil.

1.3. Nos termos do § 2º do Artigo 27 do Anexo XIX do Decreto 19.337 de 14 de novembro de 2019, o Colegiado Microrregional selecionará, a seu exclusivo critério, dentre as entidades inscritas, as que irão compor o Conselho Participativo, em decisão irrevogável.

1.4. O mandato dos representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, podendo ser automaticamente prorrogados pro tempore até que sejam escolhidos aqueles que os sucederão.

1.5. Os membros do Conselho Participativo não poderão ter seu mandato revogado ou alterado, podendo ser substituídos somente no caso de morte, impedimento definitivo ou renúncia.

1.6. Não haverá quaisquer contribuições pecuniárias aos Conselheiros, mesmo que a título de ajuda de custo.

2. QUANTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. Poderão inscrever-se pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de organização, associação ou fundação;

2.2. Somente poderão inscrever-se entidades brasileiras, formalmente constituídas, que apresentem cópias de Estatuto Social atualizado, do CNPJ, da Ata da última eleição da direção da organização e documentos de seu representante conforme Anexo 1.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Em consonância com a Resolução nº 002/2022 do Colegiado Microrregional, que aprova o Calendário para as providências necessárias até a posse do Conselho Participativo da Microrregião, as inscrições serão recebidas até 24:00 do dia 25/03/2022;

3.2. Os documentos acima referidos e a ficha de inscrição deverão ser enviados por e-mail (anexo)

3.3. Inscrições que não contêm documentação requerida válida, serão indeferidas pelo Secretário Geral da Microrregião em caráter irrevogável;

3.4. As inscrições aprovadas serão apresentadas pelo Secretário Geral ao Colegiado Microrregional.

4. DA INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. A indicação dos membros representantes da sociedade civil se dará mediante seleção do Colegiado Microrregional e será publicada na Imprensa Oficial.

Salvador, 23 de fevereiro de 2022

Leonardo Góes Silva

Secretário Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Portal do Sertão

Anexo 1

Ficha de Inscrição de Entidades da Sociedade Civil para Integrar o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico do Portal do Sertão

| | | | |
|---|----------------|----------------|---------------|
| Cadastro da Associação e/ou Entidade | | | |
| Associação e/ou Entidade: | | | |
| Número CNPJ: | | | |
| Representante legal: | | | |
| Cargo/função: | | | |
| Endereço: | | | |
| Complemento: | | | |
| Município: | | UF: | CEP: |
| Telefone 1: | Telefone 2: | | |
| E-mail: | | | |
| Cadastro do representante da Associação e/ou Entidade indicado para o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico | | | |
| Nome completo: | | | |
| Endereço residencial: | | | |
| Complemento: | | | |
| Município: | | UF: | CEP: |
| Celular 1: | Celular 2: | | |
| RG nº: | | Órgão Emissor: | |
| CPF nº: | Nacionalidade: | Zona: | Naturalidade: |
| Título de Eleitor: | | Zona: | Seção: |
| E-mail: | | | |
| Ocupação / Profissão: | | | |

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

EXECUTIVO 41

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.361

Observações:

- a) Poderão inscrever-se pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de organização, associação ou fundação;
- b) Somente poderão inscrever-se entidades brasileiras, formalmente constituídas, que apresentem cópias de Estatuto Social atualizado, do CNPJ, da Ata da última eleição da direção de organização;
- c) Deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:

Documentos da Associação/Entidade que está indicando representante para compor o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico

I. Cópia do Estatuto Social atualizado da Associação/Entidade;

II. Cópia do Cartão CNPJ da Associação/Entidade;

III. Cópia da Ata da última eleição da organização da Associação/Entidade;

Documentos do (a) indicado (a) da Associação/Entidade para compor o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico

I. Documento oficial com foto;

II. Título de eleitor;

III. Comprovante ou declaração de Residência;

Assinatura do representante legal da entidade: _____

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS ATRAVÉS DO E-MAIL: ABMIXO

Maiores informações sobre o preenchimento da Ficha de Inscrições:

Contato: Julia Moreno Lara | Whats app: (11) 9 9089-6952
E-mail: conselhoparticipativo@fespgo.org.br

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2022 ao Convênio nº041/2021. Partes: CERB e o Município de Teotândia/Ba. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 03 meses.

Extrato de Termo Aditivo nº 009/2022 ao Convênio nº040/2021. Partes: CERB e o Município de Catu/Ba. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 03 meses.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS Nº 14-A DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Estado da Bahia 2020/2022 do estado da Bahia.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA - CEAS, em sua 249ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, na sala de reuniões da SJDHDS, em 23 de setembro de 2021, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.930 de 28 de dezembro 1995;

CONSIDERANDO, as normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que define a criação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - PNEP/SUAS;

CONSIDERANDO, Resolução nº 8, de 16 de março de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapaciteSUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS Nº 15 de 17 de setembro de 2017 que delibera a favor da implantação do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado da Bahia - NUPEP-SUAS/BA;

CONSIDERANDO, a Portaria Nº026/2018 da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e de Desenvolvimento Social - SJDHDS, de 16 de fevereiro de 2018, que institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado da Bahia - NUPEP-SUAS/BA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS do Estado da Bahia - PEEP/BA 2020-2022, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS.

§1º - O PEEP/BA 2020-2022 ficará disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - www.justicasocial.ba.gov.br;

§2º - A revisão do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS do Estado da Bahia será realizada bianualmente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS Nº 061 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2021 e demais anos, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente aos Programas, Serviços Socioassistenciais, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - PBF e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, para o exercício de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2022, no uso das competências que lhe conferiu o art. 5º inciso VI da Lei nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e,

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos Estados na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 15 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, o artigo 30 da Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 que estabelece que "os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem";

CONSIDERANDO que, só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado à população, durante o exercício anterior, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não-executados, dos recursos financeiros exercício 2021 e demais anos, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente aos Programas, Serviços Socioassistenciais, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, no montante de R\$ 7.726.484,56 (sete milhões, setecentos e vinte e seis mil, quarenta e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), assim distribuídos:

a) Gestão:

I - IGD PBF - R\$ 1.463.564,35 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);

II - IGD SUAS - R\$ 957.932,48 (novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos);

b) Programas:

I - Capacite SUAS - R\$ 3.644.709,60 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos);

II - AEPETI - R\$ 513.609,56 (quinhentos e treze mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos);

III - Primeira Infância - R\$ 484.019,84 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, dezenove reais e oitenta e quatro centavos);

IV - ACESSUAS Trabalho - R\$155.582,47 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sete centavos);

V - KII Conecta SUAS - R\$ 32.805,80 (trinta e dois mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos);

c) Serviços Socioassistenciais:

I - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - R\$ 320.441,18 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e um reais e deztoito centavos);

d) Enfrentamento da COVID-19

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL
República Federal do Brasil - Estado da Bahia

EXECUTIVO 39

SAVADOR, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.361

| | | |
|------------------------------|--------------------------|-----|
| Patricia Ferreira Nascimento | Conselheira | CAD |
| Fredricka Matos de Oliveira | Conselheiro Independente | CAD |
| Sergio Dourado Gaspar | Conselheiro Independente | CAD |

3. "Ordem do dia": Eleição do Comitê Estatutário de Auditoria

"Deliberação": Iniciando os trabalhos o Presidente do Conselho, cumprindo o que determina o artigo 10 da Lei Federal nº 13.303/2016, colocou em votação a recondução dos membros do Comitê Estatutário de Auditoria. Após verificação dos requisitos e vedações legais e estatutárias perante documentação e questionário preenchido pelos indicados, conforme a ata do Comitê de Elegibilidade transcrita a seguir: Aos trinta dias do mês março de 2021, às 13 horas, realizou-se de forma virtual, em virtude da pandemia da Covid-19, através do Aplicativo Microsoft Teams, a 10ª reunião ordinária do Comitê de Elegibilidade, com a participação dos seus membros Adelaide Motta de Lima, Aline Barbaeleta Drummond Oliveira e Daniella Vieira dos Santos, conforme Decisão de Diretoria nº 065/2021, para tratar da seguinte pauta: **recondução dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário**. Consideramos importante salientar que, em razão de a presente análise recair sobre reconduções à luz da Lei Federal nº 13.303/2016, quanto a estes, por já terem cumprido os requisitos estatutários na legislação pátria, especificamente no tocante às comprovações fáticas (v. g. apresentação de RG, CPF, comprovação de experiência e formação acadêmica), por se tratarem de condições que não se alteram com o decorrer do tempo, não serão objeto dessa opinativa. A presente reunião tem por objetivo avaliar, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 13.303/2016, as indicações para o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário à luz da legislação mencionada, das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.122/2012. Foram recebidas as seguintes indicações para recondução ao cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, por meio da Decisão de Diretoria nº 109/2021: Sr. Vitor César Ribeiro Lopes; Sr. Mario Augusto Brandão Rabelo; e Sr. Gerardo Ponte Viana. Considerando os documentos comprobatórios apresentados e as informações prestadas pelos indicados, o Comitê de Elegibilidade concluiu, por unanimidade, recomendar a recondução dos candidatos Sr. Vitor César Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.281.615-91, e Sr. Mario Augusto Brandão Rabelo, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.525.677-87, por atenderem plenamente aos requisitos e vedações impostas ao cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, condicionada à apresentação da pesquisa cadastral produzida pela Unidade de Suporte ao Negócio - USN até a submissão do processo de recondução ao Banco Central. No que se refere ao candidato Sr. Gerardo Ponte Viana, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.260.305-78, o Comitê também concluiu, por unanimidade, pelo preenchimento dos requisitos, ressalvando-se, relativamente ao formulário preenchido por autodeclaração, a dívida suscitada com a indicação afirmativa dos itens I e V da Seção C. Entende-se que essas condições não ferem o que está disposto no art. 25 da Lei Federal nº 13.303/2016, considerando que o candidato possui vínculo com outra empresa pública do mesmo controlador exatamente na condição de membro do Comitê de Auditoria, como ressalvado no instrumento legal. Por essa razão, sugerimos o prosseguimento do feito quanto a este ponto para análise do Banco Central do Brasil, órgão regulador desta Agência de Fomento, *ultima ratio* administrativa, selvo melhor juízo. Assim como nos dois casos acima, a indicação do candidato Sr. Gerardo Ponte Viana fica condicionada à apresentação da pesquisa cadastral produzida pela Unidade de Suporte ao Negócio - USN até a submissão do processo de recondução ao Banco Central. Ratifica-se que o indicado Sr. Gerardo Ponte Viana atende aos requisitos de experiência em assuntos de contabilidade societária e auditoria, conforme requer o art. 25º da Lei 13.303/2016 e art.12º da Resolução CMN nº 3.198/2004. Os referidos comprovantes dos indicados serão arquivados na Secretaria de Governança da Desenhahia. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos participantes". o Conselho, por unanimidade de votos **APROVOU** a recondução dos senhores **VITOR CESAR RIBEIRO LOPES**, brasileiro, casado, economista, CPF nº 245.281.615-91, documento de identidade nº 02.001.976-90 da SSP/BA, residente na Av. Sale de Setembro, 2417, Apt. 1403, Vitória, nesta capital, CEP 40.080-002, **MÁRIO AUGUSTO BRANDÃO RABELO**, brasileiro, casado, militar reformado, CPF nº 224.525.677-87, documento de identidade nº 101.655.271-1 MD/EB, residente na Rua Bicuíba, 1209, Apt. 32 B, Petalmares, nesta capital, CEP 41.680-050, e **GERARDO PONTE VIANA**, brasileiro, casado, contador e administrador, CPF nº 553.260.305-78, documento de identidade nº 03.298.940-72, SSP/BA, residente na Alameda Praia de Meaipa, 51, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, CEP. 42.707-670, com mandatos até 31/03/2023. Cumprindo sob todos os aspectos as habilitações legais, os eleitos, após assinatura dos respectivos Termos de Posse permanecerão no cargo até a posse nos seus substitutos a serem eleitos na 1ª RGA após 31/03/2023. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes a seguir: João Batista Assis Ribeiro, José Luiz Santos Souza; Francisco A. M. de Sousa Miranda; Dourado de Oliveira Costa; Patricia Ferreira Nascimento; Frederico Matos de Oliveira; Sérgio Dourado Gaspar. Confere com o original lavrado em livro próprio, Maria Conceição Cotrim Fernandes, Secretária de Governança, JUCEB Junta Comercial do Estado da Bahia. Certifico o Registro sob nº 88162393 em 18/02/2022. Protocolo 218109199, de 29/09/2021. Tiana Regila M.G. de Araújo - Secretária Geral.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 00386252 DE 23 de Fevereiro de 2022

Aterar o nome do(a) servidor(a) **JÉSSICA BARRETO**, matrícula nº 92034900, para o nome **JÉSSICA IRIS LOPES BARRETO**, a partir de(a) 23 de Fevereiro de 2022.

MARCUS BENICIO FOLTZ CAVALCANTI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 00386623 de 23 de Fevereiro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00351753 de 28 de Dezembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **DILTON SANTANA PINHEIRO**, matrícula nº 18172560.

MARCUS BENICIO FOLTZ CAVALCANTI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

PORTARIA AGERBA Nº 08 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DA AGERBA, no uso de suas atribuições e à luz do disposto no Contrato de Concessão AGERBA Nº. 02/2019, bem como em face do constante no Processo SEI n. 081.2163.2020.000036-18,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **JOICE DOS SANTOS VILA VERDE**, matrícula nº 81.629.808, **SANDRA DE CASTRO BARROS**, matrícula nº 12.148.387, e **IGOR CERQUEIRA CORDEIRO**, matrícula nº 81.634.143, para, sob a coordenação da primeira, compor a Comissão Inventariante dos Bens do Atual Terminal Rodoviário de Salvador, conforme previsto no Contrato de Concessão AGERBA Nº. 02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, ficando revogada a Portaria AGERBA Nº 02, de 07 de janeiro de 2020, publicada no DOE de 08 de janeiro de 2020.

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, em 23 de fevereiro de 2022.

TAHIS FLORES NUNES SOARES
Diretora Executiva em Exercício

Portaria Nº 00386642 de 23 de Fevereiro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições, resolve designar **LIZ ALMEIDA MIDLEJ SILVA**, matrícula nº 92006014, para, em razão de Gozo Férias Coptorno no período do 2º de Março de 2022 a 30 de Março de 2022, substituir **MÁRIO SIMÕES FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 92006018, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA.

TAHIS FLORES NUNES SOARES
AGERBA

Portaria Nº 00386839 de 23 de Fevereiro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições, resolve designar **FERNANDA FIJZA SANTOS COSTA**, matrícula nº 81587932, para, em razão de Férias no período de 02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, substituir **LARA LENINA COTRIM NERY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 81318722, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE RECURSOS HUMANOS.

TAHIS FLORES NUNES SOARES
AGERBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PORTAL DO SERTÃO 01/2022

O Colegiado Microrregional, no uso de suas respectivas atribuições nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei nº 48 de 10 de Junho de 2019 e do inciso I do artigo 41 do Anexo XIX do Decreto nº 19.337 de 14 de novembro de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 23/02/2022 esse órgão:

CONSIDERANDO a agenda imposta pela Política Nacional de Saneamento Básico para as microrregiões;
CONSIDERANDO a relevância de dar pronta estabilidade institucional aos Colegiados a partir da aprovação de seus regimentos internos;

DELIBEROU:

Artigo 1º - Fica delegado à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia:

I - a realização de estudos de interesse de planos do saneamento básico para a Microrregião de Saneamento Básico;

II - a realização de estudos para a proposição de Regimentos Internos do Colegiado Microrregional, do Comitê Técnico e do Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico. § 1º - A aprovação do Regimento Interno do Colegiado Microrregional definirá a forma de convocação, de instalação e funcionamento do Colegiado Microrregional e será precedida da análise do Comitê Técnico.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

40 EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.361

§ 2º - Os regimentos internos do Comitê Técnico e do Conselho Participativo deverão ser aprovados pelas respectivas instâncias.
III - a realização de estudos internos para a proposição a esse órgão, de modelo organizacional e regimento interno para a Autarquia Microrregional;
IV - as funções de secretaria e apoio administrativo da Microrregião, até a aprovação do modelo organizacional da Autarquia Microrregional por esse órgão.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de fevereiro de 2022

Leonardo Góes Silva
Secretário Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Portal do Sertão

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PORTAL DO SERTÃO Nº 02/2022

O Colegiado Microrregional, no uso de suas respectivas atribuições nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 48 de 10 de Junho de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 23/02/2022 esse órgão:

CONSIDERANDO a decisão soberana do Colegiado Microrregional no tocante à governança microrregional;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Conselho Participativo Microrregião de Saneamento Básico e, portanto, de dar maior agilidade à sua formação e posse;

CONSIDERANDO a relevância de dar praxia e estabilidade institucional aos Colegiados a partir da aprovação de seus regimentos internos; e,

CONSIDERANDO a oportunidade de trazer a pauta do saneamento microrregional às gestões municipais;

DELIBEROU:

Artigo 1º - Aprova o Calendário para as providências necessárias até a posse do Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico, ficando alterados os prazos previstos nos incisos II do § 1º e inciso II do § 3º do Artigo 27 do Anexo XIX do Decreto nº 19.337/19.

Artigo 2º - O Calendário para as providências necessárias até a posse do Conselho Participativo da Microrregião assim determina:

| DATA | PROVIDÊNCIAS |
|------------|--|
| 24/02/2022 | Publicação de edital de convocação para inscrição de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Participativo, a ser providenciada pelo Secretário Geral. Será dado o prazo de 30 dias para a inscrição das entidades. |
| 25/03/2022 | Recebimento das inscrições das entidades da sociedade civil. Recebimento da indicação de integrantes do Conselho Participativo, por parte dos Poderes Legislativo Municipal e Estadual. |
| 02/05/2022 | Reunião do Colegiado Microrregional e aprovação das entidades inscritas para compor o Conselho Participativo, nos termos do § 2º do artigo 27 do Anexo XIX do Decreto nº 19.337/2019. |
| 03/05/2022 | Publicação de Resolução do Colegiado Microrregional com integrantes do Conselho Participativo e convocação para reunião de sua posse no dia 01/06/22. Altera-se o prazo de início de mandato dos membros representantes das entidades civis inscritas no Conselho Participativo inicialmente previsto no inciso II do § 3º do Artigo 27 do Anexo XIX do Decreto nº 19.337/19 para o mês seguinte à publicação na Imprensa Oficial de resolução com seus integrantes, para o início do mandato no dia da primeira reunião do Conselho Participativo. |
| 01/06/2022 | Reunião do Conselho Participativo para posse de seus integrantes, para manifestação sobre o Regimento Interno do Colegiado Microrregional e para apreciação e aprovação do seu Regimento Interno. |

Artigo 3º - Fica delegada ao Secretário Geral a realização de eventuais ajustes de datas desse calendário, que venham a ser necessários em decorrência de questões administrativas.

§ 1º As alterações realizadas deverão ser adequadas a efetividade das providências ora estabelecidas, não podendo alterar a sequência ou conteúdo do cronograma e os prazos mínimos para realização de cada ato.

§ 2º Sempre que houver alterações de datas, o Secretário Geral deverá comunicar previamente os demais participantes respeitados os prazos e formalidade legais para tanto.

§ 3º Ocorrendo eventuais alterações, os membros do Colegiado deverão ser comunicados por meio digital.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de fevereiro de 2022.

Leonardo Góes Silva
Secretário Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Portal do Sertão

EDITAL DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DO PORTAL DO SERTÃO Nº 01/2022 PARA INSCRIÇÕES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PORTAL DO SERTÃO
O Secretário Geral do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar no 48 de 10 de junho de 2019 e com base na Resolução nº 002/2022 do Colegiado Microrregional, que aprova o Calendário para as providências necessárias até a posse do Conselho Participativo da Microrregião, torna público o presente edital, que dispõe sobre a inscrição das organizações da sociedade civil para participarem do referido Conselho Participativo.

1. SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO

1.1. O Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico tem sua composição e competências estabelecidas na Lei Complementar no 48 de 10 de junho de 2019 e no Decreto 19.337 de 14 de novembro de 2019.

1.2. O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 05 (cinco) membros, representantes da sociedade civil.

1.3. Nos termos do § 2º do Artigo 27 do Anexo XIX do Decreto 19.337 de 14 de novembro de 2019, o Colegiado Microrregional selecionará, a seu exclusivo critério, dentre as entidades inscritas, as que irão compor o Conselho Participativo, em decisão irrecorrível.

1.4. O mandato dos representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, podendo ser automaticamente prorrogados pro tempore até que sejam escolhidos aqueles que os sucederão.

1.5. Os membros do Conselho Participativo não poderão ter seu mandato revogado ou alterado, podendo ser substituídos somente no caso de morte, impedimento definitivo ou renúncia.

1.6. Não haverá quaisquer contribuições pecuniárias aos Conselheiros, mesmo que a título de ajuda de custo.

2. QUANTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. Poderão inscrever-se pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de organização, associação ou fundação;

2.2. Somente poderão inscrever-se entidades brasileiras, formalmente constituídas, que apresentem cópias de Estatuto Social atualizado, do CNPJ, da Ata da última eleição da direção da organização e documentos de seu representante conforme Anexo 1.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Em consonância com a Resolução nº 002/2022 do Colegiado Microrregional, que aprova o Calendário para as providências necessárias até a posse do Conselho Participativo da Microrregião, as inscrições serão recebidas até 24:00 do dia 25/03/2022;

3.2. Os documentos acima referidos e a ficha de inscrição deverão ser enviados por e-mail; (anexo)

3.3. Inscrições que não contêm documentação requerida válida, serão indeferidas pelo Secretário Geral da Microrregião em caráter irrecorrível;

3.4. As inscrições aprovadas serão apresentadas pelo Secretário Geral ao Colegiado Microrregional.

4. DA INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. A indicação dos membros representantes da sociedade civil se dará mediante seleção do Colegiado Microrregional e será publicada na Imprensa Oficial.

Salvador, 23 de fevereiro de 2022

Leonardo Góes Silva
Secretário Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Portal do Sertão

Anexo 1

Ficha de Inscrição de Entidades da Sociedade Civil para integrar o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico do Portal do Sertão

| | |
|---|----------------|
| Cadastro da Associação e/ou Entidade | |
| Associação e/ou Entidade: | |
| Número CNPJ: | |
| Representante legal: | |
| Cargo/função: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | |
| Município: | UF: |
| Telefone 1: | Telefone 2: |
| E-mail: | |
| Cadastro do representante da Associação e/ou Entidade indicado para o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico | |
| Nome completo: | |
| Endereço residencial: | |
| Complemento: | |
| Município: | UF: |
| Celular 1: | Celular 2: |
| RG nº: | Órgão Emissor: |
| CPF nº: | Nacionalidade: |
| Título de Eleitor: | Zona: |
| Naturalidade: | |
| Seção: | |
| E-mail: | |
| Ocupação / Profissão: | |

EGBA CERTIFICAÇÃO DIGITAL
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 79/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 79 /2022

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão”.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: **NOMEAR** a Sra. **NAIARA MAIA ALVES**, para o cargo de Coordenador de PACS/PSF, CC-5 do quadro de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 18 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 80/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 80 /2022

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo efetivo.”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeada a Sra. **LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de servidores efetivos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 828241185-04, em decorrência da habilitação na 36ª colocação do concurso público municipal, homologado pelo decreto 12/2015 de 06 de julho de 2015, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos comprobatórios.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 81/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 81 /2022

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo efetivo.”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeada a Sra. **GILMARA SANTANA SILVA DE SOUZA**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de servidores efetivos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 990944875-00, em decorrência da habilitação na 37ª colocação do concurso público municipal, homologado pelo decreto 12/2015 de 06 de julho de 2015, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos comprobatórios.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 82/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 82 /2022

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo efetivo.”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeada a Sra. **LIDIANE LOPES FERNANDES**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de servidores efetivos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 060002995-67, em decorrência da habilitação na 38ª colocação do concurso público municipal, homologado pelo decreto 12/2015 de 06 de julho de 2015, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos comprobatórios.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 83/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 83 /2022

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo efetivo.”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeada a Sra. **EMANUELA TEREZA SOUZA VIEIRA**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de servidores efetivos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 001911315-39, em decorrência da habilitação na 40ª colocação do concurso público municipal, homologado pelo decreto 12/2015 de 06 de julho de 2015, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos comprobatórios.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 84/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 84 /2022

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo efetivo.”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeado o Sr. **JOILSON CELESTINA DO CARMO**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **CARPINTEIRO**, do quadro de servidores efetivos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 962235615-04, em decorrência da habilitação na 2º colocação do concurso público municipal, homologado pelo decreto 12/2015 de 06 de julho de 2015, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos comprobatórios.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 85/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 85 /2022

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo efetivo.”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeada a Sra. **ITAMARA QUEIROZ DOS SANTOS**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRO OBSTETRA**, do quadro de servidores efetivos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 018024195-86, em decorrência da habilitação na 1º colocação do concurso público municipal, homologado pelo decreto 12/2015 de 06 de julho de 2015, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos comprobatórios.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 86/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 86 /2022

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo efetivo.”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeado o Sr. **RENILDO CERQUEIRA SILVA**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do quadro de servidores efetivos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 905862205-34, em decorrência da habilitação na 15º colocação do concurso público municipal, homologado pelo decreto 12/2015 de 06 de julho de 2015, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos comprobatórios.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 87/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 87 /2022

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo efetivo.”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeado o Sr. **EDICLEY FERNANDES CARDOSO**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do quadro de servidores efetivos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 005830385-57, em decorrência da habilitação na 19ª colocação do concurso público municipal, homologado pelo decreto 12/2015 de 06 de julho de 2015, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos comprobatórios.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 88/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 88 /2022

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo efetivo.”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeado o Sr. **EDIMARIO LOPES LIMA**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MAQUEIRO**, do quadro de servidores efetivos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 006225565-76, em decorrência da habilitação na 2º colocação do concurso público municipal, homologado pelo decreto 12/2015 de 06 de julho de 2015, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos comprobatórios.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 89/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 89 /2022

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo efetivo.”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeado o Sr. **ANTONIEL OLIVEIRA DE SANTANA**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MAQUEIRO**, do quadro de servidores efetivos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 360590215-49, em decorrência da habilitação na 4º colocação do concurso público municipal, homologado pelo decreto 12/2015 de 06 de julho de 2015, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos comprobatórios.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 90/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 90 /2022

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo efetivo.”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeada a Sra., **ROZANA DE ARAUJO PINHEIRO CARNEIRO**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, do quadro de servidores efetivos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 922729675-15, em decorrência da habilitação na 7º colocação do concurso público municipal, homologado pelo decreto 12/2015 de 06 de julho de 2015, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos comprobatórios.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 91/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 91 /2022

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo efetivo.”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeado o Sr. **BRUNO DE JESUS DO LAGO**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR DE MATEMATICA**, do quadro de servidores efetivos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 028569045-05, em decorrência da habilitação na 1º colocação do concurso público municipal, homologado pelo decreto 12/2015 de 06 de julho de 2015, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos comprobatórios.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 92/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 92 /2022

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo efetivo.”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeada a Sra. **PATRICIA OLIVEIRA CAMPOS CÂMARA**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR DE MÚSICA**, do quadro de servidores efetivos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 731494385-00, em decorrência da habilitação na 1º colocação do concurso público municipal, homologado pelo decreto 12/2015 de 06 de julho de 2015, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos comprobatórios.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 93/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 93 /2022

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo efetivo.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeado o Sr. **DÉCIO PEREIRA SILVA JÚNIOR**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR DE MÚSICA**, do quadro de servidores efetivos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 825970655-53, em decorrência da habilitação na 4º colocação do concurso público municipal, homologado pelo decreto 12/2015 de 06 de julho de 2015, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos comprobatórios.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 94/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 94 /2022

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo efetivo.”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeado o Sr. **JAIME ALVES DA SILVA JUNIOR**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ESCOLAR**, do quadro de servidores efetivos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 051972435-62, em decorrência da habilitação na 1º colocação do concurso público municipal, homologado pelo decreto 12/2015 de 06 de julho de 2015, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos comprobatórios.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 95/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 95 /2022

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo efetivo.”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeada a Sra. **GISELLE SANTOS SOUZA**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do quadro de servidores efetivos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 790207395-49, em decorrência da habilitação na 15ª colocação do concurso público municipal, homologado pelo decreto 12/2015 de 06 de julho de 2015, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos comprobatórios.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 96/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 96 /2022

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo efetivo."

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeado o Sr. **CARLOS MONTEIRO SANTOS**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do quadro de servidores efetivos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 346449895-68, em decorrência da habilitação na 20ª colocação do concurso público municipal, homologado pelo decreto 12/2015 de 06 de julho de 2015, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos comprobatórios.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 97/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 97/2022

**“Dispõe sobre a nomeação de
Comissão de Sindicância”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. da Lei /2020, e com fulcro nos artigos 148 e 149 da Lei n.º 768/2020,

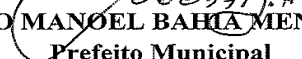
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para a Comissão de Sindicância os servidores abaixo listados, com a finalidade de apurar os fatos relativos ao resultado do inventário patrimonial, especificamente ao de veículos automotivos:

- 1- Geraldo Amorim dos Santos; Matrícula n.º 310.
- 2- Roberto Ferreira Santos; Matrícula n.º 9875.
- 3- Valdeci Vasconcelos Lacerda; Matrícula n.º 9819.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 21 de Março de 2022.


JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 98/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 98/2022

Institui e nomeia os membros da comissão de coordenação do processo seletivo simplificado referente ao programa Tempo de Aprender, visando a seleção de assistentes de alfabetização voluntários do município de Amélia Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, com base na Portaria do Ministério da Educação nº280, de 19 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo seletivo simplificado para o acompanhamento do programa Tempo de Aprender e a necessidade da seleção para Assistentes de Alfabetização voluntários, neste município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela coordenação do processo seletivo simplificado, visando a seleção de assistentes de alfabetização voluntários para atuar no Programa Tempo de Aprender.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – **ALBA DIAS DA SILVA** – Coordenadora Técnica do Ciclo de Alfabetização;
- II - **AVANICE BRAGA BISPO BORGES** - Coordenadora Técnica da Educação Infantil
- III - **EDNA REIS DOS SANTOS** - Coordenadora Técnica do PME
- IV - **GIZÉLIA MELO MONTEIRO** - Coordenadora Técnica do Ciclo de Alfabetização
- V - **WELMA SANTANA DOS SANTOS** – Técnica do Setor de Programas

Art. 3º - São atribuições da comissão:

- I. Estudar o Edital Nº 001/2022;
- II. Receber as documentações dos candidatos conforme edital Nº 001/2022;
- III. Avaliar as documentações recebidas;
- IV. Fazer a classificação dos aprovados;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



V. Encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação de Amélia Rodrigues o resultado para a publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Amélia Rodrigues, 22 de março de 2022.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 003/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 03
01/02/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.162.384,00(Um Milhão Cento e Sessenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 820 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

| | | | |
|--------------------|--|---|-------------------|
| 020505 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| 2008 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL | | |
| 3.3.9.0.39.00.00.1 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 00-Recursos Ordinário | 15.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 15.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 15.000,00 |
| 020606 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADM. E ORDEM PÚBLICA | | |
| 2089 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVOS - ADM. E ORDEM PÚBLICA | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo | 00-Recursos Ordinário | 80.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.1 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 00-Recursos Ordinário | 44.000,00 |
| 4.4.9.0.61.00.00.1 | AQUISIÇÃO DE IMOVEIS | 00-Recursos Ordinário | 138.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 262.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 262.000,00 |
| 020707 | SEC.MUN.AGRIC.ABAS.MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO | | |
| 2011 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDUSTR | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo | 00-Recursos Ordinário | 70.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 70.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 70.000,00 |
| 020808 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2016 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGRAMA BOLSA FAMILIA. | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo | 29-FNAS | 2.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 2.000,00 |
| 2018 | GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
| 3.1.9.0.11.00.00.1 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, | 00-Recursos Ordinário | 30.000,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo | 29-FNAS | 784,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo | 00-Recursos Ordinário | 4.500,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.1 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 29-FNAS | 2.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 37.284,00 |
| 2019 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo | 00-Recursos Ordinário | 10.000,00 |
| 3.3.9.0.93.00.00.1 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 00-Recursos Ordinário | 500,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 10.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Suplementadas

020808 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2021 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| | | | |
|--------------------|--|-----------------------------|-----------|
| 3.1.9.0.11.00.00.1 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, | 00-Recursos Ordinário | 30.000,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo | 29-FNAS | 15.000,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo | 00-Recursos Ordinário | 1.500,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo | 28-TRANSF. DO ESTADO - FEAS | 9.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.1 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 28-TRANSF. DO ESTADO - FEAS | 800,00 |

Total do Projeto / Atividade R\$ 56.300,00

2023 GESTÃO DAS AÇÕES PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - SUAS

| | | | |
|--------------------|---------------------|---------|----------|
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo | 29-FNAS | 8.000,00 |
|--------------------|---------------------|---------|----------|

Total do Projeto / Atividade R\$ 8.000,00

Total da Unidade R\$ 114.084,00

020901 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | | |
|--------------------|--|-------------------|-----------|
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo | 01-Educação 25% . | 40.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.1 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 01-Educação 25% . | 12.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.1 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 01-Educação 25% . | 40.000,00 |
| 3.3.9.0.46.00.00.1 | Auxílio Alimentação | 01-Educação 25% . | 3.000,00 |
| 3.3.9.0.92.00.00.1 | Despesas de Exercícios Anteriores | 01-Educação 25% . | 5.000,00 |

Total do Projeto / Atividade R\$ 100.000,00

Total da Unidade R\$ 100.000,00

020909 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1007 CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQ. DE CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL

| | | | |
|--------------------|----------------------|---------------------------|------------|
| 4.4.9.0.51.00.00.1 | Obras e Instalações. | 15-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 100.000,00 |
|--------------------|----------------------|---------------------------|------------|

Total do Projeto / Atividade R\$ 100.000,00

2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | |
|--------------------|-----------------------------|-------------------|-----------|
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo | 01-Educação 25% . | 40.000,00 |
| 3.3.9.0.93.00.00.1 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 01-Educação 25% . | 20.000,00 |

Total do Projeto / Atividade R\$ 60.000,00

2029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

| | | | |
|--------------------|---------------------|---------------------------|------------|
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo | 15-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 100.000,00 |
|--------------------|---------------------|---------------------------|------------|

Total do Projeto / Atividade R\$ 100.000,00

Total da Unidade R\$ 260.000,00

021111 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

| | | | |
|--------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------|
| 3.3.9.0.93.00.00.1 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 00-Recursos Ordinário | 20.000,00 |
|--------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------|

Total do Projeto / Atividade R\$ 20.000,00

Total da Unidade R\$ 20.000,00

021212 SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2049 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO

| | | | |
|--------------------|---|-----------------------|----------|
| 3.3.9.0.39.00.00.1 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 00-Recursos Ordinário | 2.000,00 |
|--------------------|---|-----------------------|----------|

Total do Projeto / Atividade R\$ 2.000,00

Total da Unidade R\$ 2.000,00

021301 SECRETARIA DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Suplementadas

021301 SECRETARIA DE SAUDE

| | | | |
|---|--|----------------|-------------------|
| 2055 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo | 02-Saúde 15% . | 80.000,00 |
| 3.3.9.0.35.00.00.1 | Serviços de Consultoria | 02-Saúde 15% . | 50.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.1 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 02-Saúde 15% . | 12.300,00 |
| 3.3.9.0.93.00.00.1 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 02-Saúde 15% . | 25.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 167.300,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 167.300,00 |

021313 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|----------------------|---------------------|
| 2062 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
| 3.3.9.0.39.00.00.1 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 14-TRANSFERENCIA SUS | 15.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 15.000,00 |
| 2063 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo | 02-Saúde 15% . | 92.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.1 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 02-Saúde 15% . | 45.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 137.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 152.000,00 |
| Valor Total Suplementado R\$ | | | 1.162.384,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$1.162.384,00

Dotações Anuladas

020606 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADM. E ORDEM PÚBLICA

| | | | |
|---|---|-----------------------|-------------------|
| 2089 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVOS - ADM. E ORDEM PÚBLICA | | |
| 3.1.9.0.11.00.00.1 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, | 00-Recursos Ordinário | 445.500,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 445.500,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 445.500,00 |

020808 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|---|--|---------|------------------|
| 2016 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. | | |
| 3.1.9.0.04.00.00.1 | Contratação por Tempo Determinado | 29-FNAS | 27.784,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 27.784,00 |

| | | | |
|---|---|-----------------------------|------------------|
| 2018 | GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo | 28-TRANSF. DO ESTADO - FEAS | 9.800,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 9.800,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 37.584,00 |

020909 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | |
|---|--------------------------------------|---------------------------|-------------------|
| 1044 | CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA | | |
| 4.4.9.0.51.00.00.1 | Obras e Instalações. | 15-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 100.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 100.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES


Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Anuladas

| | | | | |
|--------------------|--|---|--|---------------------|
| 020909 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 2027 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 3.1.9.0.92.00.00.1 | Despesas de Exercícios Anteriores | 01-Educação 25% . | | 100.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | | 100.000,00 |
| 2029 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | | |
| 3.3.9.0.34.00.00.1 | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce | 15-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | | 100.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | | 100.000,00 |
| 2034 | MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS | | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo | 01-Educação 25% . | | 60.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | | 60.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | | 360.000,00 |
| 021301 | SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 2055 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 4.4.9.0.52.00.00.1 | Equipamentos e Material Permanente | 02-Saúde 15% . | | 304.300,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | | 304.300,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | | 304.300,00 |
| 021313 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 2063 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| 3.3.9.0.39.00.00.1 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 14-TRANSFERENCIA SUS | | 15.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | | 15.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | | 15.000,00 |
| | | Valor Total Anulado R\$ | | 1.162.384,00 |

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 01 de fevereiro de 2022


JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002